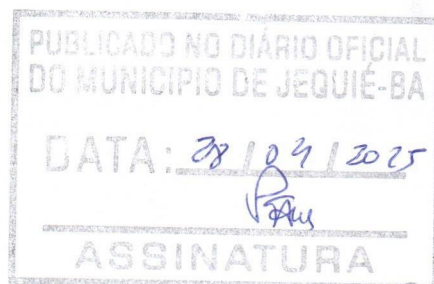




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 2.448-

EM 28 DE ABRIL DE 2025.

**“ALTERA NOME DE LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

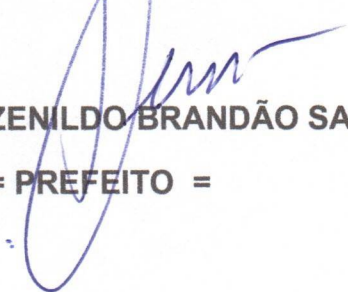
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Edivaldo Santana Souza**, a Travessa da Rua G, localizada no Loteamento Água Branca, nesta cidade.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

